



CONTROLE INTERNO X AUDITORIA INTERNA

A expressão controlar traz sempre a ideia central de verificação e disciplina no exercício de atividades.

Controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos para assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

A existência do controle interno justifica-se principalmente pela necessidade de se promover a otimização dos recursos públicos, sendo um instrumento de promoção da defesa do patrimônio público. Além disso, conta com a vantagem de oferecer alternativas de melhoria na atuação de cada setor da administração pública, visando à qualidade, transparência e, sobretudo, à probidade administrativa.

Auditoria Interna é o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da instituição.

Uma das principais atribuições da Auditoria Interna é avaliar os controles internos administrativos da unidade, de forma a assegurar que os objetivos das entidades da administração pública sejam alcançados.

Deve considerar todos os fatos relevantes na execução do trabalho.

- a) Conhecimento detalhado dos sistemas existentes e dos controles internos.
- b) Natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos.
- c) Existência de partes relacionadas.
- d) Ciclo Operacional.
- e) Conhecimento das atividades operacionais da instituição.
- f) Conhecimento da execução orçamentária.

São objetivos a serem atingidos pelos controles internos administrativos:

- ◆ Propiciar a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- ◆ Assegurar exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais;
- ◆ Evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- ◆ Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativos/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- ◆ Salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;
- ◆ Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos; e
- ◆ Assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade.

Fonte: CGU – Controladoria Geral da União